

PORTARIA N.º 468, DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Senhora Deolinda José da Silva.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e considerando os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, e Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os reajustes concedidos aos servidores públicos municipais,

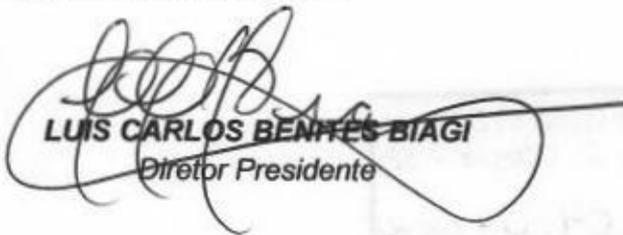
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **Deolinda José da Silva**, portadora do RG n.º 19.246.172-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 085.849.528-70, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, grau A, lotada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 07/2016, a partir de 01/07/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 06 de julho de 2016.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente